

CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
25º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL – FICA 2024

ANÁLISES DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

1

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, da Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente a Fundação Rádio e Televisão Educativa - RTVE, por intermédio de cooperação mútua estabelecida no Convênio 1/2023 – SECULT, torna público o resultado da fase de ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO das inscrições para apresentações artísticas e culturais para o 25º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA 2024.

Da Análise dos recursos. De acordo com as regras editalícias, são apresentadas abaixo, pelo número de inscrição, os recursos Deferidos e Indeferidos com as respectivas justificativas.

Resposta 1/28

Proponente: 3290789104

Alegação: O proponente alega que não houve avaliação do projeto pois as notas estavam zeradas.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A proposta foi avaliada no período previsto em edital. Ressalta-se que as notas foram atualizadas na Plataforma ELENCO após a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação.

Resposta 2/28

Proponente: 3745246142

Alegação: O Proponente alega que recebeu pontuação zero em todos os critérios.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O proponente não teve notas zeradas. As notas foram atualizadas na Plataforma ELENCO após a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação.

Resposta 3/28

Proponente: 3169436059

Alegação: O Proponente alega que recebeu pontuação zero em todos os critérios.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O proponente não teve notas zeradas. As notas foram atualizadas na Plataforma ELENCO após a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação

Resposta 4/28

Proponente: 3710225580

Alegação: O proponente alegou que a proposta inscrita não constava no Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação e questionou a presença da inscrição 239394277.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O proponente não foi incluído no Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação pois, durante a avaliação a Comissão verificou que a proposta feria o Item 4.4 do Edital, o que desclassificou a proposta. Quanto à inscrição 239394277 constatou-se que a mesma está presente nas duas etapas (habilitação e avaliação)

2

Resposta 5/28

Proponente: 1916668954

Alegação: O proponente questiona “nota menor que cinco”, apontando a relação entre a tradição das festas juninas, o trabalho do grupo e a proposta apresentada.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O processo curatorial é feito com base nos critérios estabelecidos previamente em edital e todas as decisões são tomadas em conjunto, com a participação de todos os membros da comissão. As notas finais são emitidas através de análise estritamente técnica de todo o material enviado, considerando currículo e comprovações entre todas as propostas enviadas para que a partir desse comparativo possa-se obter a nota tecnicamente compatível entre as propostas concorrentes.

Resposta 6/28

Proponente: 2797105503

Alegação: O proponente solicita as notas por critério.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: As notas estão disponíveis na Plataforma Elenco. A proposta foi desclassificada por descumprir o Item 4.4. do Edital.

Resposta 7/28

Proponente: 3837530155

Alegação: O Proponente solicita avaliação da proposta.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A proposta foi avaliada no período previsto em edital. Ressalta-se que as notas foram atualizadas na Plataforma ELENCO após a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação.

Resposta 8/28

Proponente: 268507837

Alegação: O Proponente entendeu que sua nota foi zerada.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A proposta foi avaliada no período previsto em edital e o proponente não teve suas notas zeradas. Ressalta-se que as notas foram atualizadas na Plataforma ELENCO após a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação.

3

Resposta 9/28

Proponente: 4264770503

Alegação: O Proponente alega falta de critério e questiona o fato de não ter sido selecionado.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão Avaliadora seguiu os quatro critérios previstos no Edital. Embora reconheça a qualidade da proposta, ressalva que ao todo foram avaliadas 152 propostas e que só havia 11 vagas.

Resposta 10/28

Proponente: 776104912

Alegação: O Proponente questiona nota zero.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A proposta não recebeu nota zero. Ressalta-se que as notas foram atualizadas na Plataforma ELENCO após a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação.

Resposta 11/28

Proponente: 3328978414

Alegação: O Proponente questiona nota zero.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A proposta não recebeu nota zero. Ressalta-se que as notas foram atualizadas na Plataforma ELENCO após a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação.

Resposta 12/28

Proponente: 2048092068

Alegação: O Proponente solicita revisão da nota, ponderando a qualidade da proposta enviada.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta, mas reitera que foram 152 propostas avaliadas, das quais foram classificadas aquelas que atingiram maior pontuação.

Resposta 13/28

Proponente: 3097290504

Alegação: O Proponente questiona ausência de pontuação.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A avaliação ocorreu no período previsto em Edital e as notas foram atualizadas na Plataforma ELENCO após a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação.

Resposta 14/28

Proponente: 2800607388

Alegação: O proponente alega falta de familiaridade com a tecnologia o que pode ter levado a erro e solicita que a proposta seja considerada.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O Proponente não foi habilitado. Não cabendo recurso na Etapa de Avaliação.

Resposta 15/28

Proponente: 3616768511

Alegação: O Proponente questiona as notas obtidas nos critérios 1 e 2.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta, mas considerando as demais propostas realizadas na Modalidade 1, Categoria 4, optou por manter a classificação.

Resposta 16/28

Proponente: 3180198693

Alegação: O Proponente questiona as notas obtidas na avaliação, considerando a qualidade do artista.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão Avaliadora não discorda da qualidade do Artista, no entanto, dado o conjunto de propostas avaliadas, opta por manter a classificação.

Resposta 17/28

Proponente: 3594318862

Alegação: O Proponente questiona a nota obtida no critério 2 e solicita a revisão, anexando a proposta ao recurso.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão considera o conjunto de propostas avaliadas e decide manter a nota atribuída de forma consensual entre os membros avaliadores;

4

Resposta 18/28

Proponente: 3086413695

Alegação: O Proponente questiona as notas.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A proposta foi desclassificada por ferir o Item 4.4 do Edital.

Resposta 19/28

5

Proponente: 1089016689

Alegação: O proponente anexa ao recurso texto complementar, solicitando revisão na nota do critério 2.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão Avaliadora mantém a nota atribuída na avaliação.

Resposta 20/28

Proponente: 217184952

Alegação: O Proponente solicita revisão das notas obtidas nos critérios 1 e 2, considerando sua carreira artística e que a proposta envolve lançamento de um terceiro álbum.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão reconhece a qualidade do artista e de sua trajetória, pontua que a maioria das propostas apresentava alto nível de qualidade e que atribuiu as notas considerando o conjunto das propostas inscritas.

Resposta 21/28

Proponente: 1049387066

Alegação: O Proponente questiona as notas nos critérios 1 e 2.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão pontua que a maioria das propostas apresentava alto nível de qualidade e que atribuiu as notas considerando o conjunto das propostas inscritas.

Resposta 22/28

Proponente: 3604753510

Alegação: O Proponente solicita revisão da nota do Critério 2.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão pontua que a maioria das propostas apresentava alto nível de qualidade e que atribuiu a nota do Critério 2, que envolve organização e coerência, considerando o conjunto das propostas inscritas.

Resposta 23/28

Proponente: 1554479490

Alegação: O Proponente solicita revisão da nota do Critério 2.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão pontua que a maioria das propostas apresentava alto nível de qualidade e que atribuiu a nota do Critério 2, que envolve organização e coerência, considerando o conjunto das propostas inscritas.

6

Resposta 24/28

Proponente: 3767087703

Alegação: O requerente solicita revisão da nota obtida no Critério 3, anexando argumentação ao recurso.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O processo curatorial é feito com base nos critérios estabelecidos previamente em edital e todas as decisões são tomadas em conjunto, com a participação de todos os membros da comissão. As notas finais são emitidas através de análise estritamente técnica de todo o material enviado, considerando currículo e comprovações entre todas as propostas enviadas para que a partir desse comparativo possa-se obter a nota tecnicamente compatível entre as propostas concorrentes.

Resposta 25/28

Proponente: 74156065

Alegação: O requerente solicita revisão da nota obtida no Critério 3 e anexando argumentos ao recurso.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O processo curatorial é feito com base nos critérios estabelecidos previamente em edital e todas as decisões são tomadas em conjunto, com a participação de todos os membros da comissão. As notas finais são emitidas através de análise estritamente técnica de todo o material enviado, considerando currículo e comprovações entre todas as propostas enviadas para que a partir desse comparativo possa-se obter a nota tecnicamente compatível entre as propostas concorrentes.

Resposta 26/28

Proponente: 1933076324

Alegação: O Proponente questiona as notas atribuídas aos Critérios 1 e 2, argumentando sobre a qualidade da proposta e solicitando revisão.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão pontua que a maioria das propostas apresentava alto nível de qualidade e que atribuiu as notas dos Critérios 1 e 2 considerando o conjunto das propostas inscritas.

Resposta 27/28

Proponente: 4013329892

Alegação: O Proponente solicita revisão da nota obtida no Critério 2.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão pontua que a maioria das propostas apresentava alto nível de qualidade e que atribuiu a nota do Critério considerando o conjunto das propostas inscritas.

7

Resposta 28/28

Proponente: 4088912747

Alegação: O Proponente solicita nova avaliação da Proposta inscrita.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O Proponente não apresenta elementos que justifiquem nova análise da proposta. A Comissão reitera ainda que a proposta foi desclassificada por ferir o Item 4.4..

Goiânia, 22 de maio de 2024

Yara Nunes dos Santos

Secretária de Estado da Cultura do Governo de Goiás (Secult)

Luana Cássia Miranda Ribeiro

Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG e Coordenadora Geral da ExeCult

Silvana Coleta Santos Pereira

Diretora Executiva da Fundação RTVE